



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 98985346792

E-mail: [adm.maracacume@gmail.com](mailto:adm.maracacume@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

Prefeitura Municipal de Maracacume  
AV DAYSE DE SOUSA SN - CENTRO - 65289-000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Maracacumé



CPF: \*\*\*338443\*\*  
Data: 06/01/2023  
IP com n°: 192.168.0.104  
[www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=394](http://www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=394)



## SUMÁRIO

### ATOS DO LEGISLATIVO

- ✦ PORTARIA: 010/2023 - INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- ✦ PORTARIA: 011/2023 - DESIGNA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- ✦ PORTARIA: 012/2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.133/2021



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - ATOS DO LEGISLATIVO - PORTARIA: 010/2023****PORTARIA Nº 010/2023-CPMM**

Institui a Comissão Permanente para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Legislativo do Município de Maracaçumé/MA, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ, estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.6, inciso XVI, da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Instituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Maracaçumé, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramentos de licitantes, competindo - lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alteração posteriores.

**Art.2º** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL com as funções que seguem:

- I A senhora JESRAYLANNE KÁSSIA BARROS LEAL DA SILVA, portadora do CPF nº. 609.195.803-86, exercerá a função de Presidente da CPL;
- II O senhor JOSÉ LUCAS FERREIRA ASSUNÇÃO, portador do CPF nº. 612.220.993-73 exercerá a função de Membro da CPL;
- III O senhor AIRTON FREDSON OLIVEIRA AMORIM, portador do CPF nº. 621.391.963-50, exercerá a função de Membro da CPL;

**Art.3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ, estado do Maranhão em 06 de janeiro de 2023.

Dê ciência;

Publique-se;

Cumpra-se

WELSON RIBEIRO PEREIRA  
(Wesley Welson)  
Vereador/DEM  
Presidente da Câmara Municipal -2023/2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - ATOS DO LEGISLATIVO - PORTARIA: 011/2023****PORTARIA Nº 011/2023**

Designa o Pregoeiro e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ, estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a adoção, pela Câmara Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre ele, a nomeação do Pregoeiro e de sai Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei federal nº 10.520/2002.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar o servidor senhor **TARCISIO GOMES DE SOUSA**, portador do CPF nº. **098.602.584-49**, para exercer a

função de **PREGOEIRO**, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

**Art.2º** Designar os servidores senhor **AIRTON FREDSON OLIVEIRA AMORIM** portador do CPF nº **621.391.963-50**, e o senhor **JOSÉ LUCAS FERREIRA ASSUNÇÃO** portador do CPF nº **612.220.993-73** para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência o Pregoeiro.

**Art.3º** - As atribuições do Pregoeiro e de sua equipe de apoio, dentre outras, serão:

- I-O credenciamento dos interessados;
- II-O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III-A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV-A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V-A adjunção da proposta de menor preço;
- VI-A elaboração de ata;
- VII-A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII-O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- IX-O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjunção, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art.4º** - Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

**Art.5º** - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art.6º** - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art.7º** - A presente Portaria entrará em vigor no dia 06 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ, estado do Maranhão em 06 de janeiro de 2023.

Dê ciência;

Publique-se;

Cumpra-se

WELSON RIBEIRO PEREIRA  
(Wesley Welson)  
Vereador/DEM  
Presidente da Câmara Municipal -2023/2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - ATOS DO LEGISLATIVO - PORTARIA: 012/2023****PORTARIA Nº 012/2023**

Dispõe sobre a nomeação e atribuições da Comissão e do Agente de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações no âmbito da Câmara Municipal de Maracaçumé/MA, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ, estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

**CONSIDERANDO**, que nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa integrante da Administração Pública;



## DECRETA:

Cumpra-se

**Art.1º** - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Maracaçumé a Comissão de Contratação, composta pelos servidores, para, sob a presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

1. **JESRAYLANNE KÁSSIA BARROS LEAL DA SILVA**, matrícula /Port. nº 005/2023 – PRESIDENTE;
2. **JOSÉ LUCAS FERREIRA ASSUNÇÃO**, matrícula/Port. nº 004/2023 – MEMBRO; e
3. **AIRTON FREDSON OLIVEIRA AMORIM**, matrícula/Port. nº 008/2023 – MEMBRO;

**Art.2º** - designa a servidora **JESRAYLANNE KÁSSIA BARROS LEAL DA SILVA**, matrícula nº matrícula /Port. nº 005/2023, como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Art.3º** - Os membros da Comissão de Contratação também atuarão como Equipe de Apoio do Agente de Contratação;

**§ 1º** O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

**§ 2º** Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada decisão.

**Art.4º** - Quando processo de contratação direta (dispensa e/ou inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação;

**Art.5º** - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo -lhes ainda:

- I – conduzir a sessão pública;
- II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III – verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV – coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V – verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII – receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá -los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII – indicar o vencedor do certame;
- IX – adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação;

**§ 1º** A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

**§ 2º** Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

**Art.6º** - A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

**Art.7º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ, estado do Maranhão em 06 de janeiro de 2023.

Dê ciência;

Publique-se;

WELSON RIBEIRO PEREIRA  
(Wesley Welson)  
Vereador/DEM  
Presidente da Câmara Municipal -2023/2024



## EQUIPE DE GOVERNO

**Ruzinaldo Guimarães de Melo**  
Prefeito(a)

**Joentina Mota Sales**  
Vice-Prefeito(a)

**Francisco Arnaldo Oliveira Silva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Maria Daniele Sales de França**  
Secretaria de Assistência Social

**Francisco Arnaldo Oliveira Silva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Jesival Pereira de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

**Franciângela Silva Santos**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Jairon Barbosa dos Santos**  
Procuradoria Municipal

**Fladimir França Flores**  
Secretaria de Educação, Cultura Desporte e Lazer

**Liliane Nunes Pereira**  
Secretaria Municipal de Finanças

**Jose Menandes da Silva Filho**  
Secretaria de Assuntos Políticos

**Maira Gabriela Santos Silva Oliveira**  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

**Luana Cristina Melo de Oliviera**  
Secretaria Municipal de Saúde

